



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 003/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao servidor **SÉRGIO DA SILVA COSTA E SOUZA**, Cozinheiro, matrícula 9013, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no processo Administrativo n.º 165/IPC/2018.

Fundamentação Legal:

Art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03).

c/c art 6º-A, incluído pela EC nº 70, de 29 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de Janeiro de 2019.

Deoclécio Augusto Amorim

Diretor Presidente

CRA-RJ 2068015-5

CPA-10 ANBIMA